



# PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

## LEI Nº 4.453 DE 05 FEVEREIRO DE 2.013.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR NOVO CONVÊNIO COM A ENTIDADE EQUIPE CRISTO VERDADE QUE LIBERTA - BAURU E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

**EVERTON OCTAVIANI**, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:


**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar novo convênio com a entidade EQUIPE CRISTO VERDADE QUE LIBERTA – BAURU, tendo por objeto o atendimento para no máximo 08 (oito) pessoas do sexo masculino, maiores de 18 (dezoito) anos, por mês, indicados pelos serviços municipais de assistência médica, com a finalidade de dar atendimento a pessoas com problemas de dependência química, que deverão ser atendidas nas instalações da Entidade, no corrente exercício.

**Art. 2º** - Cada internação terá o custo mensal de R\$ 800,00 (oitocentos reais) por paciente, e os pagamentos serão feitos mediante comprovação mensal dos atendimentos prestados, desde que observado o limite fixado no artigo 1º desta Lei, ficando estimado para o exercício de 2.013 o valor de R\$ 76.800,00 (setenta e seis mil e oitocentos reais).

**Art. 3º** – As despesas decorrentes desta Lei correrão, por conta de dotação consignada no Orçamento Programa Municipal de 2.013, que deverá ser especificada em no termo de convênio a ser celebrado entre as partes.

**Art. 4º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 2.013..

Prefeitura Municipal de Agudos, 05 de fevereiro de 2.013.

  
**EVERTON OCTAVIANI**  
Prefeito Municipal